



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL - Nº 22/2021– SELEÇÃO COMPLEMENTAR PARA SUPRIMENTO DE VAGAS
PARA MONITORIA EM CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) – CÂMPUS PELOTAS torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo complementar de monitores para disciplinas dos Cursos Técnicos de Nível Médio e dos Cursos Superiores de Graduação, como uma das ações para permanência e êxito dos estudantes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 O candidato deve estar regularmente matriculado em um Curso Técnico de Nível Médio ou Curso Superior de Graduação do Câmpus Pelotas do IFSul.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o estudante declara estar ciente do conteúdo deste Edital e do Plano de Atividades de Monitoria (PAM) (**Anexo I**) e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.4 A participação do estudante nas atividades de monitoria não deve implicar prejuízo às atividades normalmente desempenhadas pelo candidato.
- 1.5 Não é permitido acúmulo de bolsas de monitoria com as de ensino, pesquisa, extensão ou de estágios.
- 1.6 É necessário que o estudante possa desenvolver seu trabalho de monitoria em 02 (dois) turnos inversos ao que está matriculado.
- 1.7 As bolsas poderão ser renovadas, mediante interesse das partes, por mais 1 (um) semestre letivo, não podendo exceder 1 (um) ano de atividades de monitoria.
- 1.8 Somente após o interstício de 1 (um) ano, após o término do primeiro contrato, o candidato poderá participar de novo processo seletivo.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 2.1 Participar, quando convocado, de reuniões periódicas com o Professor Orientador e a Coordenadoria de Apoio Pedagógico, para avaliação do processo e reorientação da prática.
- 2.2 Executar atividades de apoio à aprendizagem, em conformidade com o Plano de Atividades construído com o Professor Orientador e a Coordenação Pedagógica.
- 2.3 Elaborar o Relatório Final para apreciação pela Coordenação de seu respectivo Curso/Área e

pela Coordenadoria de Apoio Pedagógico.

Observação: No caso do não cumprimento das atribuições, o monitor poderá ser desligado do projeto.

3. DA ORIENTAÇÃO

- 3.1 Cada monitor deverá ter um professor orientador da disciplina no respectivo Curso/Área da vaga ofertada.
- 3.2 É atribuição do professor construir com o monitor o plano de atividades, bem como orientar o monitor, dando subsídios para este desenvolver suas atividades, tais como: fornecer os conteúdos que estão sendo ministrados, listas de exercícios e demais informações pertinentes para o bom desempenho da monitoria.
- 3.3 O acompanhamento da frequência do monitor fica a cargo de cada Coordenadoria, e a orientação do processo pedagógico fica a cargo da Coordenadoria de Apoio Pedagógico.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 O regime de trabalho do monitor será de **12 (doze) horas** semanais.
- 4.2 A título de bolsa, o monitor receberá mensalmente o valor de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.
- 4.3 Os monitores somente farão jus ao recebimento da bolsa durante o período de desenvolvimento do **período letivo 2020/2 (execução a partir de 2021/2)**, não incluindo férias e considerando os blocos de oferta (blocos único e 2) do calendário vigente.
- 4.4 Em caso de suspensão das aulas por motivo de greve ou outra situação de força maior, as atividades dos bolsistas, bem como o pagamento das respectivas bolsas, ficarão automaticamente suspensos durante o período de interrupção.
- 4.5 **O início das atividades dos monitores e o pagamento das bolsas estão condicionados a dotação orçamentária do Câmpus Pelotas.**

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O período de inscrições será de **27 de outubro a 5 de novembro de 2021**.
- 5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através dos e-mails das coordenadorias ou coordenadores de cursos/áreas de origem da vaga pretendida, conforme relação de e-mails disponibilizada neste edital (**Anexo II**).
- 5.3 O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a ficha de inscrição (**Anexo III**), devidamente preenchida, juntamente com o histórico escolar (emitido no sistema acadêmico), responsabilizando-se pelas informações nela contidas.

6. DAS VAGAS

- 6.1 Serão ofertadas **13 (treze) bolsas de monitoria** para o suprimento das vagas de monitores, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Disposição das vagas ofertadas para Monitoria

Bloco único		
Disciplina	Curso ou Área	Nº de bolsas
Sinais e Sistemas Lineares	Engenharia Elétrica	1
Lógica de Programação	Tecnologia em Sistemas para Internet	1
Linguagem de Programação WEB	Tecnologia em Sistemas para Internet	1
Desenvolvimento de Sites Web e Desenvolvimento de Aplicações Web	Tecnologia em Sistemas para Internet	1
Linguagem de Programação Orientada a Objetos	Tecnologia em Sistemas para Internet	1
Cálculo II	CINAT/Matemática - Engenharia Elétrica e Engenharia Química	1
Eletricidade III e Eletricidade IV	Técnico em Eletrotécnica	3
Eletrônica Digital I e Eletrônica digital II	Técnico em Telecomunicações	1
Bloco 2		
Disciplina	Curso ou Área	Nº de bolsas
Circuitos Elétricos II	Engenharia Elétrica	1
Estrutura de Dados	Tecnologia em Sistemas para Internet	1
Geometria Analítica	CINAT/Matemática - Engenharia Elétrica e Engenharia Química	1

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 7.1 A seleção será realizada pela Coordenadoria de cada Curso/Área, através da análise do histórico escolar e entrevista.
- 7.2 O candidato deverá ter cursado com aprovação a(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) está se candidatando.
- 7.3 A entrevista com os candidatos dar-se-á nos dias **8 e 9 de novembro**, conforme cronograma elaborado e divulgado pelas Coordenadorias dos Cursos/Áreas.
- 7.4 A entrevista será realizada através do serviço de conferência Web Google Meet, em endereço divulgado pelas Coordenadorias dos Cursos/Áreas.
- 7.5 O processo de seleção será conduzido por uma comissão de seleção composta por docentes da(s) Coordenadoria(s) de origem da(s) vaga(s) ofertada(s).
- 7.6 A divulgação do resultado parcial ocorrerá no dia **10 de novembro** no site <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2021>.
- 7.7 Os recursos deverão ser protocolados até às 18 horas do dia **11 de novembro**, através do mesmo e-mail utilizado para a inscrição.

7.8 O resultado final será divulgado no dia **12 de novembro** pelo site <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2021>.

7.9 Será considerado como critério de desempate o melhor Coeficiente de Rendimento do estudante, extraído do sistema acadêmico.

8. DA CERTIFICAÇÃO

Ao final do trabalho e devidamente cumpridas as atribuições e a carga horária previstas neste edital, o monitor será certificado pela Diretoria de Ensino.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Situações não regulamentadas pelo presente edital serão resolvidas no âmbito da Direção de Ensino (DIREN).

10. INFORMAÇÕES

Diretoria de Ensino do IFSul - Câmpus Pelotas

Praça 20 de Setembro, 455, Pelotas-RS.

secretariadiren@pelotas.ifsul.edu.br

Departamento de Ensino Técnico de Nível Médio do IFSul - Câmpus Pelotas

Praça 20 de Setembro, 455, Diretoria de Ensino, Pelotas-RS.

pl-detnm@ifsul.edu.br

Departamento de Graduação e Pós-Graduação Médio do IFSul - Câmpus Pelotas

Praça 20 de Setembro, 455, Diretoria de Ensino, Pelotas-RS.

degpg@pelotas.ifsul.edu.br

Departamento de Aprendizagem, Permanência e Êxito - Câmpus Pelotas

Praça 20 de Setembro, 455, Diretoria de Ensino, Pelotas-RS.

dirneibonow@ifsul.edu.br

Pelotas, 27 de outubro de 2021

Anderson da Silva Martins

Chefe do Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação

Dirnei Bonow

Chefe do Departamento de Aprendizagem, Permanência e Êxito

Marina Mendonça Loder

Chefe do Departamento de Ensino Técnico de Nível Médio

Renato dos Santos Rosa

Chefe do Departamento de Ensino de Formação Geral

Rafael Krolow Santos Silva

Diretor de Ensino

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa

Diretor-geral

Anexo I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Plano Complementar de Atividades de Monitoria 2020/2 (execução 2021/2)

**Câmpus Pelotas
Outubro de 2021**

I. APRESENTAÇÃO

O presente documento destina-se ao planejamento das atividades de monitoria nos Cursos Técnicos de Nível Médio, PROEJA e Cursos Superiores de Graduação do IFSul - Câmpus Pelotas, para vigência a partir do segundo período letivo de 2020, com execução a partir do segundo semestre do ano de 2021.

O Plano de Atividades de Monitoria (PAM) vincula-se ao Projeto Integrado de Monitoria (PIM) do IFSul - Câmpus Pelotas, bem como ao Regulamento Interno de Monitoria, prevendo os objetivos das atividades, o levantamento de demandas, critérios para distribuição de vagas, bem como o planejamento de vagas a serem oferecidas mediante edital público, de acordo com os requisitos para seleção de bolsistas.

II. OBJETIVOS

Ressignificar, no âmbito da instituição, a concepção de apoio à aprendizagem, superando a modalidade habitualmente utilizada em programas de reforço focados exclusivamente em estratégias instrucionais voltadas a conteúdos e situações avaliativas específicas.

Fomentar o aperfeiçoamento metodológico na instituição, caracterizando-se como uma iniciativa exemplar de aprendizagem significativa, focada em situações-problema, no protagonismo do aluno e na autonomia intelectual.

Propiciar o aprimoramento da plasticidade intelectual e o exercício da solidariedade através de estratégias colaborativas de aprendizagem.

III. LEVANTAMENTO DE DEMANDAS

Através de Memorando, a Diretoria de Ensino solicitará aos Coordenadores dos Cursos e das Áreas uma previsão de vagas especificando as disciplinas demandantes, o número de vagas para cada disciplina e as peculiaridades didático-pedagógicas que justifiquem a monitoria no desenvolvimento da respectiva disciplina.

IV. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Com o propósito de assegurar a equidade na distribuição de vagas, assim como a manutenção e qualificação dos propósitos pedagógicos das atividades de monitoria, os requerimentos serão analisados no âmbito da Direção de Ensino, tendo por base o histórico dos índices de retenção, a vinculação das disciplinas a projetos de ensino, pesquisa ou extensão, as características teórico-práticas das disciplinas, o

número de estudantes das disciplinas/turmas e o número de estudantes reprovados e em regime de dependência.

Devido ao desenvolvimento das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP), alguns requerimentos para seleção e contratação de monitores de disciplinas que demandem a utilização de tecnologias digitais específicas poderão ser autorizados.

Diante da restrição orçamentária resultante do corte de despesas no âmbito da educação pública federal, disciplinas com índice de retenção inferior a dez (10) por cento, no semestre 2020/1, poderão requerer apenas a modalidade de Monitoria Voluntária.

V. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderão participar do processo seletivo estudantes com aprovação na disciplina para a(s) qual(is) estão se candidatando.

Para **Monitoria de Atendimento Educacional Especializado (AEE)** os candidatos já foram selecionados através de editais específicos.

VI. PLANEJAMENTO DE VAGAS

Bloco único		
Disciplina	Curso ou Área	Nº de bolsas
Sinais e Sistemas Lineares	Engenharia Elétrica	1
Lógica de Programação	Tecnologia em Sistemas para Internet	1
Linguagem de Programação WEB	Tecnologia em Sistemas para Internet	1
Desenvolvimento de Sites Web e Desenvolvimento de Aplicações Web	Tecnologia em Sistemas para Internet	1
Linguagem de Programação Orientada a Objetos	Tecnologia em Sistemas para Internet	1
Cálculo II	CINAT/Matemática - Engenharia Elétrica e Engenharia Química	1
Eletricidade III e Eletricidade IV	Técnico em Eletrotécnica	3
Eletrônica Digital I e Eletrônica digital II	Técnico em Telecomunicações	1
Bloco 2		
Disciplina	Curso ou Área	Nº de

		bolsas
Circuitos Elétricos II	Engenharia Elétrica	1
Estrutura de Dados	Tecnologia em Sistemas para Internet	1
Geometria Analítica	CINAT/Matemática - Engenharia Elétrica e Engenharia Química	1

VII. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do Plano Complementar de Atividades de Monitoria no período letivo 2020/2 (execução em 2021/2), contemplando 13 (treze) bolsas no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), distribuídas nos blocos único e 2 do calendário acadêmico vigente, prevê-se a dotação orçamentária de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Anderson da Silva Martins

Chefe do Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação

Dirnei Bonow

Chefe do Departamento de Aprendizagem, Permanência e Êxito

Marina Mendonça Loder

Chefe do Departamento de Ensino Técnico de Nível Médio

Renato dos Santos Rosa

Chefe do Departamento de Ensino de Formação Geral

Rafael Krolow Santos Silva

Diretor de Ensino

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa

Diretor-geral

Anexo II – Relação de e-mails para inscrições

ENSINO TÉCNICO	
Curso	E-mail coordenadores/coordenadorias
Eletrotécnica	claudiopotter@ifsul.edu.br
Telecomunicações	paulomorales@ifsul.edu.br
ENSINO SUPERIOR	
Engenharia Elétrica	secretaria_ee@pelotas.ifsul.edu.br
Tecnologia em Sistemas para Internet	pl-cstsi@ifsul.edu.br
ENSINO DE FORMAÇÃO GERAL	
CINAT/Matemática	biancacapilheira@ifsul.edu.br

Anexo III - Ficha de Inscrição

Nome:

E-mail:

Telefone de contato:

Curso:

Disciplina(s) escolhida(s) para monitoria:

Turnos de disponibilidade para a monitoria:

- Manhã
- Tarde
- Noite

Justificativa:

Apresente as razões que o(a) motivaram a participar do edital.

Observação: deverá ser anexado a esta ficha o histórico escolar.